



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033



PREFEITURA DE ARIQUEMES

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL 2016

UNIDADES: PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO

MODALIDADE: Auditoria de Gestão Ordinária.

PERÍODO: Exercício de 2016

RESPONSÁVEIS:

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

ENOQUE NUNES

Vice-Prefeito

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão (até
01/12/2016)

ARI ALVES FILHO

Secretário de Governo

LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão (desde
02/12/2016)

BRUNA PATRICIA L. CHIULLI

Controladora Geral do Município (desde 18/07/2016)

MICHAEL DA SILVA TITON

Secretário de Obras

RENAN CARLOS RAMBO

Secretário de Fazenda (desde 18/07/2016)

LUCIVAN FERREIRA LEITE

RENAN CARLOS RAMBO

Secretário de Fazenda (até 31/11/2016)

CARLOS ALBERTO CAIEIRO

Secretário de Segurança e
Trânsito (desde 01/04/2016)

ARI ALVES FILHO

Secretário de Fazenda (desde 01/11/2016)

JOEL MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio (até
28/10/2015)

MICHEL EUGENIO MADELLA

Procurador Geral do Município

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Educação

RENAN CARLOS RAMBO

Controlador Geral do Município (até 15/07/2016)

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretário de Saúde

Secretário de Meio Ambiente

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário de Fazenda (até 18/07/2016)

ELIAS LADI LIVI

Secretário de Segurança e
Trânsito (até 31/03/2016)

ERIVAN BATISTA DE SOUZA

Contador Geral do Município

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI

Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio (desde
03/11/2015)

AMANDA COELHO AMORIM

Secretária de Desenvolvimento Social

PAULO DETAR SOVECHEESILVA

Presidente da FUNCEL



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	04
1 DESPESA COM PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	05
2 DAS DÍVIDAS CONSOLIDADAS	07
3 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA	07
4 CONTABILIDADE.....	09
4.1 DO ENVIO DOS BALANCETES	09
4.2 DO ENVIO DOS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
4.3 DA ANÁLISE DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO (ANÁLISE DOS BALANÇOS).....	14
5 DA APLICAÇÃO COM SAÚDE	16
6 DA APLICAÇÃO COM EDUCAÇÃO: MDE E FUNDEB.....	17
6.1 DA EM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17
7 DO REPASSE AO LEGISLATIVO.....	18
8 DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	19
9 SOBRE O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.....	19
10 DAS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNA CONTROLADORIA O NO EXERCÍCIO DE 2016	22
11 DAS CONTRATAÇÕES MEDIANTE CONCURSO	26
12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
CERTIFICADO DE AUDITORIA	34
PARECER DE AUDITORIA n° 001/2017	36
PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR	40



INTRODUÇÃO

Este Relatório de Auditoria Anual refere-se ao exercício financeiro de 2016, executado pela equipe e Gestão do ex-prefeito Lorival Ribeiro de Amorim. O Relatório foi elaborado com base nas disposições constitucionais, como também, naquelas previstas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

Constam aqui os resultados pertinentes ao cumprimento dos índices de Educação, Saúde, Gasto com Pessoal e Repasse Legislativos pertinentes a execução orçamentária e financeira de responsabilidade os gestores do exercício de 2016. As informações aqui constantes foram prestadas pela ex Controladora Geral do Município, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli, que exerceu o cargo de Controladora no período de 18/07/2016 a 31/12/2016 e, que tomou como base, documentos e Relatórios Contábeis apresentados pelo senhor Erivan Batista de Souza, Contador Geral do Município. Tais informações referem-se, também, aos últimos três exercícios, das ações planejadas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Contudo, quanto as questões pertinentes aos dados da execução Orçamentária e Contábil, verificou-se, junto a esses servidores, que os mesmos restaram prejudicados em face da deficiência do Sistema “Ágile”, utilizado por esta prefeitura.

Tal situação está sendo apontada neste Relatório.



1 DESPESA COM PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Respeitante a despesa com pessoal, foi verificado o seguinte:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
Quadro comparativo/ Exercício de 2014			
	1° QUAD./2014	2° QUAD./2014	3° QUAD./2014
%	50,00%	50,66%	50,77%
RCL	150.804.470,72	156.980.188,13	159.806.785,33
DLP	75.398.253,89	79.527.983,95	80.962.202,77
	ULTRAPASSOU O LIMITE DE ALERTA	ULTRAPASSOU O LIMITE DE PRUDENCIAL	ULTRAPASSOU O LIMITE DE ALERTA

DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
Quadro comparativo/ Exercício de 2015			
	1° QUAD./2015	2° QUAD./2015	3° QUAD./2015
RCL (a)	168.433.826,76	169.710.637,68	172.436.230,42
DLP (b)	81.414.885,40	83.449.921,18	87.116.330,95
%RCL (c)=(b/a)x100	48,34%	49,17%	50,52%
	NÃO ULTRAPASSOU OS LIMITES DA LRF	ULTRAPASSOUO LIMITE DE ALERTA	ULTRAPASSOUO LIMITE DE ALERTA

Os quadros acima foram elaborados e apresentado pela senhora Bruna Patricia L. Chiulli (controladora à época) e, demonstram que, ao se comparar os exercícios financeiros de 2014 e 2015, houve aumento percentual na Despesa com Pessoal, mostrando-se, um aumento razoável, sendo no 1° quadrimestre/2014 ultrapassou o limite de alerta (50%), fechando o exercício de 2015 nos mesmos limites (50,52%) limite de alerta. Pertinente ao exercício de 2016, observou-se o seguinte:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
Quadro comparativo/Exercício de 2016			
	1° QUAD./2016	2° QUAD./2016	3° QUAD./2016
RCL (a)	173.502.851,27	177.323.772,03	182.097.069,25



DLP (b)	90.222.851,27	93.465.156,50	100.141.465,81
%RCL (c)= (b/a)x100	52,00%	52,71%	54,99%
	ULTRAPASSOU OS LIMITES DA LRF	ULTRAPASSOUO LIMITE DE ALERTA	ULTRAPASSOUO LIMITE MÁXIMO

Veja-se que, houve um dispêndio com pessoal de 54,99% extrapolou o limite máximo, de modo que o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2016 comprometeu cerca de 54,99% de sua despesa, o que equivale a R\$ 100.141.465,81, frente a receita corrente líquida de R\$ 182.097.069,25.

A atual Controladoria não tomou conhecimento se a gestão anterior adotou as medidas cabíveis para reduzir seus gastos com pessoal. Entretanto, o atual Gestor do Poder Executivo Municipal, em reunião realizada juntamente com todos os secretários municipais, no dia 17 de Março de 2017, proferiu as seguintes medidas que, já estão sendo adotadas para a redução dos gastos com pessoal:

- Corte de 20% despesas com cargos em comissão;
- Corte de 10% dos salários comissionados que recebem acima de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- Entrega dos carnês do IPTU, bem como, a concretização do IPTU *online* (para aumentar receita);
- Atualizar o valor da terra nua para incremento das receitas do ITR/2017.



2 DAS DÍVIDAS CONSOLIDADAS

O demonstrativo da dívida consolidada do Município de Ariquemes, referente ao exercício de 2016 apresentou as seguintes informações:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RLC(A)	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL(B)	PERCENTUAL DE ENDIVIDAMENTO (%) (C)(C = B/A x 100)
R\$ 193.070.257,57	R\$ -1.654.657,11	-0,86

O demonstrativo evidencia que a dívida consolidada manteve-se abaixo do limite máximo estabelecido pela Resolução n.040/01 do Senado Federal, como também, inferior ao limite de 90% estabelecido no art. 59, §1º, III da LRF, visto que a Resolução 40/01, em que, no seu art. 3º, inc. II, estabeleceu o limite de endividamento de 1,2 vezes a receita corrente líquida para os Municípios.

3 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Em relação aos procedimentos licitatórios realizados no exercício de 2016, a atual Controladora não fez o acompanhamento visto que assumiu o cargo em janeiro de 2017. Contudo, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (controladora à época) trouxe as informações abaixo demonstradas no quadro, com base nas análises que efetuou junto aos processos licitatórios e, também, junto as informações prestadas pela Comissão de Licitação desta prefeitura e com base nos Relatórios Quadrimestrais do exercício de 2016:

MODALIDADE	QUANT. 1º Quadrimestre	VALOR HOMOLOGADO 1º Quadrimestre	QUANT. 2º Quadrimestre	VALOR HOMOLOGADO 2º Quadrimestre	QUANT. 3º Quadrimestre	VALOR HOMOLOGADO 3º Quadrimestre	QUANT. ANUAL	VALOR HOMOLOGADO ANUAL
Carta Convite	6	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
 Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
 - Fone: 3516-2114/3516-2033

Concorrência Pública	1	R\$ -	1	R\$ 1.403.057,25	0	R\$ -	2	R\$ 1.403.057,25
Dispensa de Licitação	84	R\$ 4.356.809,70	26	R\$ 409.073,86	9	R\$ 59.151,94	119	R\$ 4.825.035,50
Inexigibilidade	1	R\$ 1.060,00	4	R\$ 254.402,65	2	R\$ 16.115,76	7	R\$ 271.578,41
Tomada de Preços	5	R\$ 450.135,81	6	R\$ 1.010.526,09	2	R\$ 821.404,90	13	R\$ 2.282.066,80
RDC	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Adesão a Ata de Registro de Preço	2	R\$ 419.776,50	4	R\$ 298.628,85	2	R\$ 16.607,00	8	R\$ 735.012,35
Total CPL:	93	R\$ 5.227.782,01	41	R\$ 3.375.688,70	15	R\$ 913.279,60	149	R\$ 9.516.750,31
Pregão Eletrônico	16	R\$ 1.374.231,57	32	R\$ 1.318.822,60	13	R\$ 1.175.838,70	61	R\$ 3.868.892,87
Pregão Eletrônico - Registro de Preço	4	R\$ 4.325.330,00	22	R\$ 11.590.444,45	18	R\$ 3.012.971,90	0	R\$ 18.928.746,35
Pregão Presencial	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Total CPL:	20	R\$ 5.699.561,57	54	R\$ 12.909.267,05	31	R\$ 4.188.810,60	61	R\$ 22.797.639,22
Total Geral	113	R\$ 10.927.343,58	95	R\$ 16.284.955,75	46	R\$ 5.102.090,20	210	R\$ 32.314.389,53



Quanto a esses valores, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (controladora à época) informou que os processos de dispensa de licitação, que alcançaram os valores de maior relevância, nas cifras de R\$ 4.825.035,50 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos), no exercício de 2016, destinaram-se em sua grande maioria para despesas com energia elétrica e água. Contudo, a atual Controladoria não teve conhecimento quais os valores exatos que correspondem as despesas com energia e água e, também, quais os valores que correspondem as despesas realizadas sem licitação com base no inciso II do art. 24 da 8.666/93, que pudessem resultar em possível fragmentação da despesa.

Ainda, a ex Controladora (que exerceu o cargo em 2016), informou que os Relatórios apresentados pela Comissão de Licitações, referente aos processos de despesas de 2016, aqueles pertinentes ao Registro de Preço, tiveram o valor total de R\$ 18.928.746,35.

4 CONTABILIDADE

No que tange ao envio dos Balancetes Contábeis, bem como, dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, o prazo dos mesmos restou prejudicado em função das graves deficiências do Sistema “Ágile”, utilizado por esta prefeitura. Ocorre, que é fato que a utilização do referido sistema percorreu todo o exercício de 2016, ainda na gestão do ex prefeito Lorival Ribeiro de Amorim. Entretanto, esse problema ultrapassou o referido exercício e o atual Gestor do Poder Executivo do Município de Ariquemes, ao assumir a pasta, também se deparou com tamanha dificuldade.

4.1 DO ENVIO DOS BALANCETES

Veja-se, portanto, os quadros de envios das remessas Contábeis:

Balancetes referente ao mês 01/2016:					
Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	28/02/2016	23/05/2016	16/05/2016	Tempestivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

143	Normal	28/02/2016	23/05/2016	12/05/2016	Tempestivo
443	Normal	28/02/2016	23/05/2016	16/05/2016	Tempestivo
5	Consolidada	30/03/2016	23/05/2016	25/05/2016	Intempestivo

*Remessa normal prorrogada pelo SIGAP até 30/03/2016.

Balancetes referente ao mês 02/2016:					
Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/03/2016	23/05/2016	03/06/2016	Intempestivo
143	Normal	30/03/2016	23/05/2016	13/05/2016	Tempestivo
443	Normal	30/03/2016	23/05/2016	16/05/2016	Tempestivo
5	Consolidada	30/04/2016	23/05/2016	30/01/2017	Intempestivo

Balancetes referente ao mês 03/2016:					
Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/04/2016	23/05/2016	09/06/2016	Intempestivo
143	Normal	30/04/2016	23/05/2016	16/05/2016	Tempestivo
443	Normal	30/04/2016	23/05/2016	16/05/2016	Tempestivo
5	Consolidada	30/05/2016		30/01/2017	Intempestivo

Balancetes referente ao mês 04/2016:					
Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/05/2016	-	09/06/2016	Intempestivo
143	Normal	30/05/2016	-	09/06/2016	Intempestivo
443	Normal	30/05/2016	-	09/06/2016	Intempestivo
5	Consolidada	30/06/2016	-	30/01/2017	Intempestivo

Balancetes referente ao mês 05/2016:					
Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/06/2016	-	20/12/2016	Intempestivo
143	Normal	30/06/2016	-	15/01/2017	Intempestivo
443	Normal	30/06/2016	-	28/12/2016	Intempestivo
5	Consolidada	30/07/2016	-	30/01/2017	Intempestivo

Balancetes referente ao mês 06/2016:					
Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/07/2016	-	20/12/2016	Intempestivo
143	Normal	30/07/2016	-	15/01/2017	Intempestivo
443	Normal	30/07/2016	-	29/12/2016	Intempestivo
5	Consolidada	30/08/2016	-	30/01/2017	Intempestivo

Balancetes referente ao mês 07/2016:					
Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/08/2016	-	20/12/2016	Intempestivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

143	Normal	30/08/2016	-	15/01/2017	Intempestivo
443	Normal	30/08/2016	-	29/12/2016	Intempestivo
5	Consolidada	30/09/2016	-	30/01/2017	Intempestivo

Balancetes referente ao mês 08/2016:

Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/09/2016	-	20/12/2016	Intempestivo
143	Normal	30/09/2016	-	15/01/2017	Intempestivo
443	Normal	30/09/2016	-	29/12/2016	Intempestivo
5	Consolidada	30/10/2016	-	30/01/2017	Intempestivo

Balancetes referente ao mês 09/2016:

Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/10/2016	-	20/12/2016	Intempestivo
143	Normal	30/10/2016	-	15/01/2017	Intempestivo
443	Normal	30/10/2016	-	29/12/2016	Intempestivo
5	Consolidada	30/11/2016	-	30/01/2017	Intempestivo

Balancetes referente ao mês 10/2016:

Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/11/2016		20/12/2016	Intempestivo
143	Normal	30/11/2016		16/01/2017	Intempestivo
443	Normal	30/11/2016		29/12/2016	Intempestivo
5	Consolidada	30/12/2016			Intempestivo

Balancetes referente ao mês 11/2016:

Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/12/2016		09/01/2017	Intempestivo
143	Normal	30/12/2016		15/01/2017	Intempestivo
443	Normal	30/12/2016		29/12/2016	Tempestivo
5	Consolidada	30/01/2016			Intempestivo

Balancetes referente ao mês 12/2016:

Entidade Jurisdi.	Tipo Remessa	Prazo Normal	Prazo Prorrogado	Data de envio	Situação
05	Normal	30/01/2017	-		Intempestivo
143	Normal	30/01/2017	-		Intempestivo
443	Normal	30/01/2017	-		Intempestivo
5	Consolidada	28/02/2017	-		Tempestivo

Da análise dos dados acima, verificou-se que a maioria dos Balancetes foi enviada **fora dos prazos** estabelecidos na IN 13/TCER-2004. Quer-se dizer,



então, que estão **intempestivos**. Ainda, anota-se que os Balancetes do mês de dezembro e novembro/2016 **não foram enviados**.

Obviamente que a intempestividade implica em multas. Ocorre que o atraso no envio das remessas e também a ausência de envio das remessas do mês de dezembro e novembro/2016, não se deram em função da negligência ou descaso e sim, ocorreram por forças de motivo superior.

Em reunião realizada com esta Controladoria, com a Procuradoria Geral do Município – PGM, juntamente com o Conselheiro do Tribunal de Contas de Rondônia, Benedito Antonio Alves, no dia 27 de Março do corrente ano e com a sua equipe técnica, foram apontadas todas as dificuldades enfrentadas por esta prefeitura, pertinente ao Sistema “Ágil”, fornecido pela empresa C. V. Moreira – ME. Naquele momento, os presentes foram informados acerca dos atrasos no envio das remessas dos Balancetes Contábeis, como também, de todas as dificuldades enfrentadas pelos setores de Contabilidade, Orçamento e Finanças e Patrimônio por causa da utilização desse Sistema deficiente. Diante do ocorrido, a atual Controladora está auditando o processo de licitação que teve como vencedora a empresa C.V. Moreira – ME, cujo parecer conclusivo será encaminhado ao Conselheiro Benedito Antonio Alves.

Ainda, anota-se aqui que o setor de Contabilidade informou a esta Controladora, por meio do Memorando nº 025/SEMFAS/CONT/2017, os detalhes acerca dos problemas enfrentados no Sistema de Informática e que resultaram prejuízos à entrega de dados Contábeis – RREO, RGF e Balanços; também, informou que a empresa C.V. MOREIRA – ME/DATAPLEX, desde julho de 2016, tem sido notificada por meio de Ofícios, mas que, contudo, não atendeu as notificações.

Diante disso, esta Controladoria solicitou que o setor de contabilidade apresentasse os ofícios encaminhados a empresa, como também, informasse a situação atual do sistema. Em atendimento a este Controle, o senhor Erivan Batista de Souza, informou por meio do memorando nº 025/SEMFAZ/CONT/2017 que o Sistema da empresa C.V. MOREIRA – ME/DATAPLEX, não está gerando os dados de forma correta; informou, ainda, que os demonstrativos do Balanço e todos os anexos da Instrução Normativa nº 13/TCERO estão sendo elaborados manualmente e, que ainda, em face do problema advindo do referido Sistema o setor de Contabilidade não poderá entregar o Balanço do



exercício de 2016 até o dia 30/03/2017; também, informou que faltam os anexos dos Balanços Orçamentários, Financeiro, Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, Dívida Fundada, Dívida Flutuante e Fluxo de Caixa que são de geração exclusiva do sistema.

Todos os documentos encaminhados a esta Controladoria, seguem anexos a este Relatório.

4.2 DO ENVIO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bem como foi citado anteriormente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, também teve seu envio prejudicado, por conta do Sistema Ágile. Percebe-se, do quadro abaixo, que a remessa ocorreu, na maioria das vezes, intempestiva. Então veja-se:

RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF



Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – Exercício 2016				
	Prazo	PrazoProrrogado	Data da Remessa	OBS.
Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre e RGF 3º quadrimestre do exercício anterior (2015)	05/fev	07/03/2016	16/03/2016 11:44	Intempestivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do exercício em curso	05/abril	13/05/2016	19/05/2016 08:08	Intempestivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do exercício em curso e RGF 1º quadrimestre	05/jun	02/06/16 a 17/06/16	16/06/2016 10:51	Tempestivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do exercício em curso.	05/agosto	-	18/03/2017 11:35	Intempestivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do exercício em curso e RGF 2º quadrimestre	05/out	-	23/03/2017 12:50	Intempestivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do exercício em curso.	05/dez	-	23/03/2017 12:50	Intempestivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre e RGF 3º quadrimestre do exercício (2016)	05/fev	17/03/17		Em atraso

Observa-se, ainda, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre e RGF 3º quadrimestre do exercício (2016) **não foi enviado**, pelas razões já apontadas anteriormente.

4.3 DA ANÁLISE DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO (ANÁLISE DOS BALANÇOS)

Os resultados gerais do exercício deverão ser demonstrados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e, também, nos Quadros Demonstrativos, conforme preceitua o artigo 101, da Lei Orçamentária 4.320/64, *in verbis*:

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os [Anexos](#) números 12,



13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

Pertinente ao **Balanco Orçamentário** tem-se pelo artigo 102 da citada Norma Orçamentária que o mesmo deverá demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Ao detalhar tal conceito, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹ aborda que:

O Balanco Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, **especificando a previsão inicial**, a **previsão atualizada** para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, **discriminando a dotação inicial**, a **dotação atualizada para o exercício**, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo de dotação. (grifou-se).

Veja-se, portanto, que o Balanco Orçamentário deverá demonstrar, de forma detalhada, as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial e a previsão atualizada; já as despesas, também devem ser por categoria econômica e grupo de natureza, discriminando a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo de dotação.

Tem-se, pelo *caput* do artigo 2º da Lei Orçamentária nº 1.966/2015, que a Receita Orçamentária estimada para o exercício de 2016 foi de 224.250.136,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Milhões Duzentos e Cinqüenta, Mil Cento e Trinta e Seis Reais), Por conseguinte, o Relatório Circunstanciado, apresentou que o valor inicial da despesa corresponde ao mesmo valor inicial estimado da Receita, para o exercício de 2016, atendendo, assim, o princípio do equilíbrio orçamentário.

Pertinente da dotação atualizada da despesa, o Relatório Circunstanciado informou que foi à ordem de R\$ 269.606.934,38 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Esse valor decorre do superávit financeiro do exercício de 2015 e excesso de

¹ BRASIL. **Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público**. 7. ed. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional, 2017, p. 364.



arrecadação. Veja-se, portanto, que em decorrência disso o Balanço Orçamentário demonstrou uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada da despesa. O Relatório Circunstanciado informou, também, que houve abertura de créditos suplementares no valor de 73.121.076, 14 (setenta e três milhões, cento e vinte um mil e setenta e seis reais e quatorze centavos) e créditos especiais no valor de R\$ oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos). Essa configuração também afetou o equilíbrio entre a receita e despesa. Vale citar, portanto, que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público² trata sobre o assunto, nos seguintes termos:

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Observa-se, ainda, que o art. 6º, inc. I da Lei Orçamentária nº 1966/2015, estabeleceu para os créditos adicionais suplementares o limite de até 60%.

As ressalvas verificadas na apresentação do Balanço Patrimonial informam sobre a ausência de informações relacionadas aos créditos tributários e não tributários, não havendo ressalvas aos demais Balanços financeiros e contábeis.

5 DA APLICAÇÃO DA SAÚDE

Em relação a Saúde, conforme informações prestadas a senhora Bruna Patrícia L. Chulli, controladora no exercício de 2016, a Prefeitura de Ariquemes aplicou, no referido exercício, cerca de 26,22% na saúde, indicando ter cumprido a aplicação mínima legal em serviços públicos.

² BRASIL. **Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público**. 7. ed. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional, 2017, p. 364.



6 DA APLICAÇÃO COM EDUCAÇÃO: MDE E FUNDEB

O financiamento do ensino pelo Poder Executivo Municipal, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, evidenciou o seguinte percentual:

Limite Constitucional. Aplicação 25% em MDE – Exercício de 2015	
Componentes	
(a) Base de cálculo para apuração de MDE	100.208.929,46
(b) Total de despesa com Educação	32.003.629,88
(c) % Aplicado (c)=(b/a)x100	31,94

Observa-se do quadro acima que a Prefeitura do Município aplicou, no exercício de 2016, 31,94% em despesas com MDE o que corresponde ao montante de R\$ 32.003.629,88, atendendo a aplicação do mínimo legal estabelecido no art. 212 da CF/88.

6.1 DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB devem ser aplicados pela Administração Pública no percentual mínimo de 60%, na remuneração dos profissionais do magistério, conforme dispõe o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/97.

Da análise do quadro abaixo tem-se o seguinte:

Aplicação 60% em remuneração dos profissionais do magistério Exercício de 2015.	
Componentes	
(a) Total dos recursos FUNDEB	41.029.374,94
(b) Total de despesa com recursos do FUNDEB	26.545.995,68
(c) % Aplicado (c)=(b/a)x100	64,70

Os dados constantes no referido quadro, foram informados a senhora Bruna Patrícia L. Chiulli, que foi controladora no exercício de 2016. Os valores ali apresentados, indicam que à aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais de



magistério alcançaram o mínimo estabelecido, visto que perfizeram o percentual de 64,70%, que correspondem o valor de R\$ 26.545.995,68.

7 DO REPASSE AO LEGISLATIVO

Quanto ao repasse ao Legislativo, realizado no exercício de 2016, esta Controladora também não realizou o acompanhamento à época, visto que assumiu o cargo em janeiro do corrente ano. Contudo, os autos do repasse foram analisados pela senhora Bruna Patrícia L. Chiulli, controladora no exercício de 2016, que verificou os seguintes valores:

MÊS	DATA DO REPASSE	VALOR R\$
Janeiro	20.01.2016	502.878,17
Fevereiro	19.02.2016	27.406,35
Fevereiro	19.03.2016	530.284,52
Março	18.03.2016	530.284,52
Abril	20.04.2016	530.284,52
Maio	20.05.2016	530.284,52
Junho	20.06.2016	530.284,52
Julho	20.07.2016	530.284,52
Agosto	22.08.2016	530.284,52
Setembro	20.09.2016	530.284,52
Outubro	20.10.2016	530.284,52
Novembro	18.11.2016	530.284,52
Dezembro	12.12.2016	530.284,52
	TOTAL	6.363.414,23

Com base nas informações constantes do quadro acima, é possível observar que o montante de recursos efetivamente transferidos ao Poder legislativo alcançou o valor de R\$ 6.363.414,23, o que representa 6% (seis por cento) do valor total arrecadado, em cumprimento ao disposto no inciso II, art. 29-A, da CF/88.

Observa-se, ainda, que o primeiro repasse do exercício financeiro de 2016 (janeiro) foi de R\$ 502.878,17 (quinhentos e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos); a partir de fevereiro, o repasse mensal foi de R\$ 530.284,52 (quinhentos e trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois



centavos); o montante final foi de R\$ 6.363.414,23 (seis milhões trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e vinte três centavos).

8 DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No tocante as audiências públicas referentes ao exercício de 2016, a ex controladora, que atuou no mesmo exercício, informou que a Controladoria Geral do Município esteve presente nas Audiências Públicas de 2016, para fiscalizar o cumprimento de sua realização e verificar se os dados transmitidos foram os efetivamente levantados, concluindo que o Poder Executivo cumpriu com o seu dever legal. Também, informou:

- Que Chefe do Executivo Municipal procedeu ao convite para a **Audiência Pública do 1º Quadrimestre/2016**, com previsão para ser realizada no dia 25 de maio de 2016, na sala de treinamento do Centro Administrativo Dr. Carpintero, às 14 horas, conforme publicação/convite no Portal da Prefeitura, conforme consta do Ofício Circular nº 002/2016/PMA/SEMGOV de 25/04/2016;
- Que Secretário Municipal de Governo procedeu ao convite para a **Audiência Pública do 2º Quadrimestre/2016**, com previsão para ser realizada no dia 30 de Setembro de 2016, no Plenário da Câmara Municipal, às 14 horas, conforme publicação/convite no Portal da Prefeitura, conforme consta do Ofício Circular nº 003/2016/PMA/SEMGOV de 19/08/2016;
- Que o Secretário Municipal de Governo procedeu ao convite para a **Audiência Pública do 3º Quadrimestre/2016**, com previsão para ser realizada no dia 30 de Janeiro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, às 9:00 horas, conforme publicação/convite no Portal da Prefeitura, conforme consta do Ofício Circular nº 078/2017/PMA/SEMGOV de 30/01/2017.

9 SOBRE O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA SEMPOG

A Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG, apresentou a esta Controladoria, o Relatório Circunstanciado sobre as ações desenvolvidas



no exercício de 2016, pela Prefeitura de Ariquemes e seus Fundos Municipais: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA.

As ações desenvolvidas pelo município, em 2016, foram previstas pela Lei Municipal nº 1.941/2015 – LDO, que fixou as Diretrizes Orçamentárias e, também, pela Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2015, que estimou as receitas e fixou as despesas. Tais ações, também foram contempladas na Lei Municipal nº 1.837/2013 que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017.

O Relatório apresentado apontou que:

- a. Quanto a Avaliação dos Programas, o item 2.1 do Relatório trouxe os quadros que informam os percentuais referentes as metas fixadas e as metas liquidas, durante o exercício de 2016. Neste sentido, o Relatório apontou que as a municipalidade atingiu as metas de forma satisfatória, visto que a maioria das Secretarias alcançou mais de 90% de suas metas;
- b. As despesas com pessoal do Poder Executivo alcançaram, no fim do Exercício de 2016, o percentual 54,99% da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 54,00%. Neste sentido, conforme apontado no item 1 deste Relatório de Auditoria, o atual Gestor deste Município, já está adotando as medidas cabíveis para a redução desse percentual;
- c. A Secretaria da Educação, no decorrer do exercício de 2016 aplicou 33,05% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sendo o limite mínimo de 25,00%, estatuído no art. 212 da Constituição Federal;
- d. A Secretária da Educação, aplicou 71,31% na remuneração com o magistério, de acordo com o art. 60 do ADCT CF/88 que estabelece que o mínimo a ser aplicado é 60,00%;
- e. A Secretaria de Saúde aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, durante o exercício de 24,35%, dentro do mínimo estabelecido no art. 77, inciso III, do ADCT – CF é de 15%;



- f. Também, o Relatório apontou que no exercício de 2016, a Previsão de Receitas Total foi de R\$ 224.250.136,00 e o Resultado Orçamentário de Receitas total foi de R\$ 222.614.436,62. Houve um déficit um pouco menor que o previsto;
- g. No exercício de 2016, inscreveu-se em resto geral, o valor de R\$ 10.311.505,52; sendo que o valor de restos a pagar processados é de R\$7.941.080,42; os restos a pagar não processados foram de R\$ 2.370.425,10.

No que diz respeito à análise das Receitas e Despesas realizadas no exercício de 2016, e da execução patrimonial, financeira e orçamentária, é preciso observar o seguinte: conforme já apontado inicialmente neste Relatório de Auditoria, o grave problema enfrentado por esta Prefeitura em relação ao Sistema “Ágili”, fornecido pela empresa C.V. MOREIRA – ME, prejudicou a obtenção desses dados. Diante disso, de acordo com informações prestadas pelo senhor Erivan Batista de Souza (Contador desta Prefeitura), por meio do Memo 025/SEMFAZ/CONT.2017 (anexo a este Relatório), os Demonstrativos referentes aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Dívida Fundada, Dívida Flutuante e Fluxo de Caixa não foram gerados. Diante disso, também, restou prejudicada a análise desta Controladoria quanto aos dados pertinentes.

Também, observa-se que, embora tenha sido apresentados acima os valores pertinentes aos restos a pagar processados e restos a pagar não processados, o senhor Erivan, igualmente, informou em seu memorando (retro citado) que o Sistema “Ágili” não gerou os seguintes anexos: Anexo TC 10 A – Relação dos Restos a Pagar Processados; Anexo TC 10 B– Relação dos Restos a Pagar não Processados; Anexo TC 22 Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável; Anexo TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente; Anexo TC 24 Demonstrativo Sintético da Conta Valores Inscritos no Ativo Permanente; Anexo TC 38 Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios Não Repassados; Anexo TC 28 Qualificação dos Responsáveis.

Considerando tais situações, restou prejudicada a análise desta Controladoria, em face da ausência desses dados.



10 DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA NO EXERCÍCIO DE 2016

Pertinente as ações da Controladoria, realizadas no exercício de 2016, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli, informou que, na qualidade de Controladora do referido exercício, realizou vistorias em determinados departamentos, tais como: Transporte escolar, prestação de serviços de terceiros, visita em Unidades Básicas de Saúde e Hospitais Municipais, controle de combustível, dentre outros e que tais procedimentos foram apresentados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio dos relatórios quadrimestrais.

I. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA NO 1º QUADRIMESTRE/2016:

Sobre as ações realizadas pela Controladoria no 1º Quadrimestre/2016, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (Controladora no exercício de 2016), informou que foram realizadas as seguintes ações:

- Foi expedido o memorando circular nº 001/CGM/PMA/2016.11 de janeiro de 2016 que tratou sobre as condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais. Lei nº 9.504/97 (Estabelece normas para as eleições);
- Foi expedido o Memorando Circular Nº 004/CGM/PMA/2016 Ariquemes, 21 de junho de 2016 que tratou sobre a proibição da emissão de Atos que provoquem aumento das despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o término do mandato (Art. 21, parágrafo único – LRF e art. 73, V e VI, da Lei nº 9.504/97);
- Foi expedido o MEMORANDO CIRCULAR Nº 005/CGM/PMA/2016 de 04 de julho de 2016, que tratou sobre as vedações do período eleitoral, tais como: uso de bem público (Ex.: computadores, mobiliário, prédios públicos, veículos e serviços públicos); propaganda institucional e uso promocional em favor de candidato;
- Respeitante a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2016/PJA. Inquérito Civil Público nº 2015001010021109, foi expedido MEMORANDO Nº 002/CGM/PMA/2016, 13 de setembro de 2016 que recomenda que essa municipalidade “se abstenha de firmar convênio ou outro instrumento com o Ariquemes Futebol Clube, independentemente de previamente autorizado na lei orçamentária do Município, para liberação ou repasse de recursos financeiros [...]”;



- Também, foram realizadas visita nas unidades/entidades:
 - UBS e Hospitais Municipais com objetivo de verificar ponto de médicos e enfermeiros;
 - Entidades/associações conveniadas: em razão de convênios (repasses financeiros) com entidades filantrópicas realizou, visitas em 06 (seis) entidades conveniadas com o Município de Ariquemes, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDES) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), nos dias 13 e 28 de abril do corrente ano, com o objetivo ordinário de aferir a execução e qualidade dos serviços oferecidos;
 - Na Associação Amor e Vida – AMOREVI (13/04/2016);
 - No lar fraternal Terceira Idade (13/04/2016);
 - Na Guarda Mirim do 7º Batalhão da Polícia Militar (13/04/2016);
 - Na creche Moranguinho (28/04/2016);
 - Na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (28/04/2016);
 - Na AEPOMIARBA – Associação das Esposas e Familiares dos Policiais Militares e Bombeiros de Ariquemes e Região (Duque de Caxias) (28/04/2016);

II. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA NO 2º QUADRIMESTRE/2016:

Referente as ações realizadas pela Controladoria no 2º Quadrimestre/2016, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (Controladora à época) informou o seguinte:

- Foi instituída a Instrução Normativa CGM Nº 004 de 18 de Agosto de 2016. Dispõe sobre a ALTERAÇÃO o Anexo II do DECRETO Nº.9.982/2013 diárias no âmbito que compete a Controladoria Geral do Município, regulamenta a Concessão diária de artigo nº. 13;
- Foram realizadas inspeção nos veículos oficiais com o objetivo de verificar a devida identificação ostensiva dos veículos oficiais com adesivos (ou similar) indicando estarem à serviço da Administração;



- Foram realizadas visitas em obra de recapeamento; em Usina Móvel de Micropavimento, nos Bairros (Setor Grande Áreas, Jardim Jorge Teixeira, Parque das Gemas, Setor 09, Setor 10);

III. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA NO 3º QUADRIMESTRE/2016:

Pertinente as ações realizadas no 3º Quadrimestre/2016, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (Controladora à época) informou que foi realizada visita na comunidade penal e, também, que foram realizadas auditorias na folha de pagamento dos médicos e enfermeiros, efetivos e plantonistas pertencentes à secretaria municipal de saúde.

Quanto a essa auditoria realizada na folha de pagamento, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (Controladora à época), informou que, o planejamento de auditoria apontou que a análise foi relacionada a estes requisitos: folha de ponto biométrica, folha de ponto manual, justificativas, comprovantes devidamente atestados pelos responsáveis (Diretores Municipais, Secretário Municipal), com o objetivo principal de verificar se os Hospitais e UBs estão pagando/remunerando os plantões realizados de acordo com as comprovações, utilizando o método por amostragem de 30% e 100% do número de profissionais. De início, destacou que a Controladoria-Geral do Município auditou as receptivas despesas de competência dos meses de **setembro, novembro e dezembro**, diante das análises por amostragem de 30%, **não** foi possível detectar nenhuma incoerência que trouxesse dano ao erário. Porém no mês **outubro** a folha de pagamento fora auditada 100%, contudo foi encontrado incoerência, não obtendo, de forma geral, potencialidade de prejuízo ao erário, uma vez que fora feita glosa, aos respectivos pagamentos, sendo eles aos servidos abaixo citados:

Das Glosas:

- Técnica de enfermagem: Adriana Pedrosa Macedo
- Motivo: Pagamento de 5 horas 50 minutos a mais sem comprovação.
- **Valor à glosar: R\$ 42,50** (equivalente a um plantão de 6:00 horas)

- Técnica de enfermagem: Sirlene Reis de Oliveira
- Motivo: Pagamento de 4 horas a mais sem comprovação.



- **Valor à glosar: R\$ 28,50** (equivalente a um plantão de 4:00 horas)
- Médica: Iramaia B. da S. Duran
- Motivo: Pagamento de 03 plantões de 12 horas a mais sem comprovações.
- **Valor à glosar: R\$ 3.300,00** (equivalente a 3 plantões de 12:00 horas)
- **Valor total a ser glosado: R\$ 3.371,00 (Três mil trezentos e setenta e um reais)**

A outro tanto, os demais lançamentos conferem com a folha de ponto dos profissionais, estando devidamente atestados pelos seus superiores hierárquicos.

A senhora Bruna Patricia L. Chiulli (Controladora à época), informou, ainda, que foram feitas as seguintes recomendações:

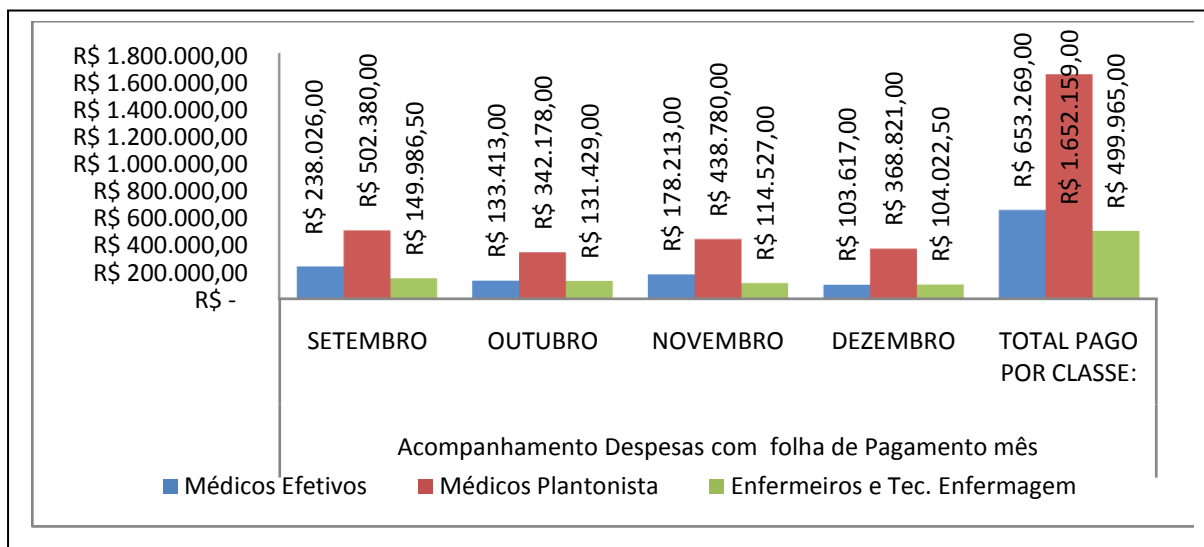
1. **Que**, nos plantões extras pagos aos servidores efetivos, verifique corretamente as horas que os servidores têm por obrigação cumprir ao município, para que não haja transtornos a administração e haja pagamentos errôneos causando danos ao município.
2. **Que**, haja a configuração correta do ponto biométrico para plantões de 12 e 24 horas, pois a ausência de controle de assiduidade e pontualidade diária dos servidores, e que para a fiel observância dos dispositivos relativos à fixação e ao cumprimento de jornada de trabalho pelos servidores, é imprescindível haver um mecanismo eficiente, objetivo e passível de fiscalização e auditoria pelas respectivas chefias imediatas, pelos órgãos de direção da entidade pública e, ainda, pelos órgãos de controle interno, estando os profissionais sem o ponto biométrico em utilização com a configuração correta, podendo gerar estas situações: a) compromete substancialmente a essência do mecanismo de controle de frequência da jornada laboral do servidor; b) inviabiliza a concreta verificação quanto ao cumprimento de deveres pelos servidores; c) serve de estímulo a que haja a proliferação de comportamentos inadequados de servidores do ponto de vista do cumprimento da carga horária legalmente exigível, o que pode gerar dano ao erário e o enriquecimento sem causa (pagamento salarial sem a comprovação de cumprimento da carga horária, conduta de grave imoralidade administrativa); d)



concorre para a virtual anulação da eficácia dos eventuais sistemas de controle de cumprimento de metas de eficiência no serviço.

3. **Que**, ate que o ponto biométrico funcione corretamente, as unidades e hospitais devem utilizar a folha de ponto manual, temporariamente ate que o mesmo seja configurado para plantões de 12 e 24 horas, conforme recomendação acima, para que não haja transtornos para os profissionais e a administração tenha um controle melhor dos plantões efetuados.

E, em relação as folhas pagas, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (Controladora à época), apresentou o seguinte gráfico:



11 DAS CONTRATAÇÕES MEDIANTE CONCURSO

No que diz respeito as contratações mediante concurso, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (Controladora à época), informou que foram apresentados 23 convocações no 3º Quadrimestre/2016 e, que dessa documentação, foi verificado o seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

CADASTRO	NOME	DATA DA POSSE	CARGO	DECRETO	PUBLICAÇÃO	OUTROS VÍNCULOS/OBSERVAÇÃO
10.988	Ivanlei Sarco Rodrigues	23/06/16	Especialista da Saúde I – ENFERMEIRO – 40 h/semanais	12.118/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	Possui vínculo de 40 h no Município de Candeias
10.989	Cleison Caetano Carnevalli	23/06/16	Especialista da Saúde II – Médico Clínico Geral – 40 h/semanais	12.118/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
10.993	Geisiane Andrade Rodrigues	23/06/2016	Agente Comunitário da Saúde – BR 421 – LC 75 – TB – 40 h/semanais	12.118/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
10.997	Michele Santos Lopes	23/06/2016	Agente Comunitário da Saúde – BR 364 – LH C 70 – TB 65 – 40 h/semanais	12.118/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
10.992	João Batista da Silva Oliveira	23/06/2016	Especialista da Saúde II – Médico Clínico Geral – 40 h/semanais	12.118/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
10.995	Bruno dos Santos Brasil	23/06/2016	Especialista da Saúde II – Médico Clínico Geral – 40 h/semanais	12.118/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	Possui vínculo de 40 h com o Estado de Rondônia
10.990	Valteone Pereira Maulaz	23/06/2016	Especialista da Saúde I – ENFERMEIRO – 40 h/semanais	12.118/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	Possui vínculo de 36 h com o Município de Urupá
10.998	Diandra Carla Lopes	29/06/2016	Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem	12.134/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
11.000	Tiago Alessandro de	30/06/2016	Especialista da Saúde II – Médico Clínico Geral – 40	12.142/16	AROM n.º 1714/2016	Possui vínculo de 40 h com o Estado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

	Lima		h/semanais		31/05/2016	Rondônia
11.002	Kennedy Frederico Boa	30/06/2016	Especialista da Saúde II – Médico Cardiologista – 40 h/semanais	12.142/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
10.999	Maria Aparecida de Passos	30/06/2016	Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem – 40 h/semanais	12.142/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
11.001	Ameliana Martins Lisboa	30/06/2016	Especialista da Saúde II – Médico Clínico Geral – 40 h/semanais	12.142/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	Possui vínculo de 24 h semanais com Município de Pimenta Bueno
11.003	Tiago Vieira de Oliveira	30/06/2016	Agente Operacional de Saúde – Motorista de Ambulância (GARIMPO BOM FUTURO) – 40 h semanais	12.142/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
11.012	Alessandra Yukari Yamagishi	11/07/2016	Especialista da Saúde II – Médico Clínico Geral – 40 h/semanais	12.202/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
11.014	Clea da Silva Paula	15/07/2016	Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem – 40 h/semanais	12.225/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
11.025	Ricardo Matheus Duarte	21/07/2016	Agente Comunitário de Saúde – BR 214 – LH C75 – TB – 40 h/semanais	12.226/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
11.032	Raquel Gomes da Silva	28/07/2016	Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem – 40 h/semanais	12.235/16	AROM n.º 1714/2016 31/05/2016	-
11.031	Luci Gonçalves da Silva	28/07/2016	Agente Comunitário da Saúde – BR 421 – LH C 60 – TB 30	12.235/16	AROM n.º 1714/2016	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

			- 40 h/semanais		31/05/2016	
--	--	--	-----------------	--	------------	--

Da análise da documentação apresentada em 22/12/2016, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (Controladora à época), verificou o seguinte:

CADASTRO	NOME	DATA DA POSSE	CARGO	DECRETO	PUBLICAÇÃO	OUTROS VÍNCULOS/OBSERVAÇÃO
11.063	Alexsara Cardoso Coelho Prado	17/11/2016	Especialista da Saúde I – Nutricionista – 40 h semanais	12.468/16	AROM n.º 1818 26/10/2016	Declarou vínculo com a esfera estadual em regime de plantão, sendo 03 plantões de 12 horas semanais, conforme escala de serviço fornecida.
11.067	Luan Heringer Magalhães Silva	24/11/2016	Especialista da Saúde I – Fisioterapeuta – 40 h semanais	12.474/16	AROM n.º 1818 26/10/2016	-
11.068	Fabiula Claudia Magri de Souza	24/11/2016	Especialista da Saúde I – Fisioterapeuta – 40 h semanais	12.474/16	AROM n.º 1818 26/10/2016	-
11.069	Vilmara Santana Lacerda	24/11/2016	Especialista da Saúde I – Terapeuta – 40 h semanais	12.474/16	AROM n.º 1818 26/10/2016	-
11.070	Fernando Pavan dos Santos	01/12/2016	Especialista da Saúde I – Psicólogo – 40 h semanais	12.485/16	AROM n.º 1818 26/10/2016	-

Em relação a legalidade dessas contratações, a senhora Bruna Patricia L. Chiulli (Controladora à época), informou que a análise dos atos de admissão foi realizada diante da documentação apresentada: Termo de Posse, Edital, Convocação e declarações, e por tudo aquilo que consta nos autos; que, as nomeações foram feitas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; que alguns dos nomeados possui outro vínculo de trabalho sendo em regime de plantão, não ultrapassando a carga horária semanal



de 80 horas, respeitando inclusive o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com supedâneo no Acórdão n.º 165/2010-Pleno, ratificado pelo Parecer Prévio n.º 01/2011-Plenoque, reconheceu admissível a jornada de 80 horas semanais para profissionais da área de saúde, respeitada a compatibilidade de horários; que os processos de contratações foram instruídos pelo Departamento de Recursos Humanos; que os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens estão dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar n.º. 101/2000; e que, portanto, as documentações necessárias para o ato de admissão de pessoal apresentadas, encontrando-se aptas ao registro pela Corte de Contas, nos termos do art. 24, da IN n. 13/2004.

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que diz respeito as contas do Município de Ariquemes no exercício de 2016, de responsabilidade do senhor **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM**, há de se destacar, primeiramente, o seguinte:

Quanto a despesa com pessoal, conforme descrito no item 1 deste Relatório de Auditoria, foi ultrapassado o **limite de alerta** nos exercícios de 2014 (nos 1º, 2º e 3º quadrimestre, com 50,00%, 50,66% e 50,77%) e 2015 que ultrapassou o limite de alerta no 3º quadrimestre (50,52%). Ocorre que no exercício de 2016, esse limite alcançou índices bem maiores, ultrapassando o limite máximo, visto que alcançou o percentual de 54,99%. O que restou demonstrado para esta Controladoria é que o Chefe do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2016, comprometeu cerca de 54,99% de sua despesa com pessoal. Entretanto, esta Controladoria não teve conhecimento se o Gestor anterior adotou quaisquer medidas legais cabíveis para reverter a situação.

Contudo, o atual Chefe do Poder Executivo Municipal, já anunciou as ações que já estão sendo adotadas para a redução dos gastos com pessoal, considerando que essa situação acabou por perdurar até o presente exercício. E é neste contexto, que o atual Gestor cuidou adotou as seguintes ações: corte de 20% das despesas com cargos em comissão; corte de 10% dos salários comissionados que recebem acima de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); entrega dos carnês do IPTU, como também, a



concretização do IPTU *online* e, atualização do valor da terra nua para incremento das receitas do ITR/2017.

Quanto a dívida consolidada, pelas informações constantes no item 2, tem-se que a mesma manteve-se abaixo do limite legal máximo estabelecido.

Quanto aos procedimentos licitatórios, esta Controladoria observa que os valores referentes a dispensa de licitação, alcançaram cifras significativas no exercício de 2016, que resultaram no valor de R\$ 4.825.035,50 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e cinqüenta centavos). Em que pese a Controladora do exercício de 2016 ter informado que a maior parte desses processos de dispensa correspondem a despesas com energia e água, não restou esclarecido quais desses valores correspondem a esse tipo de despesa e quais correspondem a dispensa com base no inciso II, art. 24, 8.666/93, que pudessem configurar fragmentação da despesa.

Quanto aos dados Contábeis, conforme constado item 4 deste Relatório, tem-se que em razão dos graves problemas advindos do Sistema “Ágili”, restaram prejudicados: o envio dos balancetes, cujo prazo ficou intempestivo, sendo que aqueles dos meses de novembro e dezembro sequer foram enviados; como também, restaram prejudicados a geração dos dados orçamentários e patrimoniais; a emissão do Balancete do exercício de 2016; a remessa dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, cujo envio, foi intempestivo e, ainda, quanto ao 6º Bimestre, sequer foi enviado. Portanto, quanto aos balanços, verificada a existência de falhas no sistema que resultou no envio intempestivo dos Relatórios, bem como, na ausência dos dados relacionados aos créditos tributários e não tributários.

Ainda, esta Controladoria observa que o problema referente ao sistema Ágili, se arrastou por todo o exercício de 2016 sem que o Gestor à época tomasse qualquer providência junto aos Órgãos de Controle. Em razão disso, o atual Prefeito já encaminhou a esta Controladoria o processo licitatório que resultou na contratação da empresa contratada, para análise quanto a possível inexecução contratual. Posteriormente, o referido parecer será encaminhado ao Tribunal de Contas de Rondônia, conforme foi orientado na reunião realizada no dia 27 do corrente mês e ano, pelo Conselheiro Benedito Antonio Alves.

Em relação a aplicação da saúde, os índices demonstrados pelo Relatório Circunstanciado que a SEMPOG apresentou, encontram-se dentro da aplicação



mínima legal. Igualmente, verificou-se na **aplicação da educação**, cujo percentual atendeu ao mínimo legal estabelecido na CF/88. Em relação a aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, também observou-se que foi alcançado o mínimo estabelecido.

Quanto ao repasse ao legislativo, observou-se das informações constantes do item 7, que o montante de recursos efetivamente transferidos ao Poder Legislativo, cumpriu o disposto na CF/88.

Em relação ao Relatório Circunstanciado da SEMPOG, foi observado das informações ali constantes que a maioria das Secretarias alcançou mais de 90% de suas metas; que a aplicação das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino ocorreu dentro do limite mínimo previsto na CF/88; que, também, a Secretaria de Educação aplicou, na remuneração do magistério, os percentuais dentro dos limites mínimos previstos na CF/88; igualmente se deu a aplicação da Secretaria de Saúde em Ações e Serviços Públicos de Saúde. Contudo, no que diz respeito à análise das Receitas e Despesas realizadas no exercício de 2016, verificou-se que restou atendido o princípio do equilíbrio orçamentário, haja vista que o valor inicial estimado da receita corresponde ao mesmo valor inicial estimada da despesa. Contudo, em decorrência do superávit e da abertura dos créditos suplementares, o Balanço Orçamentário apresentou um desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada da despesa. No que diz respeito aos demais Balanços, as ressalvas verificadas na apresentação do Balanço Patrimonial informam sobre a ausência de informações relacionadas aos créditos tributários e não tributários; quanto aos demais Balanços Financeiros e Contábeis, não há ressalvas. Aqui, é pertinente anotar, novamente, que conforme informações do senhor Erivan, até a data do dia 30 de Março do corrente ano, o sistema Ágile não havia gerado os seguintes anexos: Anexo TC 10 A – Relação dos Restos a Pagar Processados; Anexo TC 10 B– Relação dos Restos a Pagar não Processados; Anexo TC 22 Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável; Anexo TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente; Anexo TC 24 Demonstrativo Sintético da Conta Valores Inscritos no Ativo Permanente; Anexo TC 38 Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios Não Repassados; Anexo TC 28 Qualificação dos Responsáveis.

Assim, a Controladoria-Geral do Município de Ariquemes/RO, entende que:



- I. No que diz respeito as **contas** do Chefe do Poder Executivo do Município de Ariquemes, relativas ao **exercício financeiro de 2016**, de responsabilidade do Senhor **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM**, Prefeito, CPF nº 244.231.656-00, esta Controladoria entende que a gestão de recursos públicos do referido exercício, **não** atendeu aos princípios e limites constitucionais legais referente **aos índices com pessoal que ultrapassaram os limites legais máximos no exercício de 2016**;
- II. No que diz respeito à execução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, houve atrasos nas remessas dos Balancetes, bem como, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, como também, não foram gerados os anexos legais previstos, até o dia de 30 de março do corrente ano. Observa-se, que esta Controladoria entende que houve **omissão** por parte desse gestor tendo em vista que não adotou quaisquer medidas para solucionar o problema com a empresa que forneceu o sistema “Ágill”;
- III. Diante desses fatos, em especial, aquele que diz respeito **aos índices com pessoal que ultrapassaram os limites constitucionais e legais**, esta Controladoria opina pela certificação de irregularidade do exercício de 2016.

É o Relatório.

Ariquemes, 15 de Maio de 2017.

Gereane Prestes dos Santos
Controladora Geral do Município de Ariquemes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

CERTIFICADO DE AUDITORIA

**UNIDADES: PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

MODALIDADE: Auditoria de Gestão

PERÍODO: Exercício de 2016

Da análise das Contas do Executivo Municipal, do exercício de 2016, de responsabilidade do senhor **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM**, observou-se que: quanto a dívida consolidada a mesma manteve-se abaixo do limite legal máximo estabelecido; quanto aos dados Contábeis, o envio dos balancetes restou prejudicado, cujos prazos foram intempestivos; verificou-se, ainda, que as Secretarias Municipais, em sua grande maioria, alcançaram mais de 90% de suas metas; quanto ao Balanço Orçamentário, pertinente as Receitas e Despesas, inicialmente estimadas, tem-se atendido o princípio do equilíbrio orçamentário, mas que esse equilíbrio foi afetado em função do superávit e da abertura dos créditos suplementares; há ressalvas quanto ao Balanço Patrimonial que informam sobre a ausência de informações relacionadas aos créditos tributários e não tributários, não havendo ressalva para os demais Balanços Financeiros e Contábeis.

Contudo, considerando que a despesa com pessoal ultrapassou o **limite de alerta** nos exercícios de 2014 (nos 1º, 2º e 3º quadrimestre, com 50,00%, 50,66% e 50,77%) e 2015 que ultrapassou o limite de alerta no 3º quadrimestre (50,52%); sendo que no **exercício de 2016**, esse limite alcançou **índices bem maiores, ultrapassando o limite máximo**, visto que alcançou o percentual de **54,99%**, sem que o Gestor Máximo, à época, tomasse quaisquer medidas para solucionar o problema;

A Controladoria Geral do Município de Ariquemes é de opinião pela **Certificação de Irregularidade** das Contas do Chefe do Município, do exercício de 2016, de responsabilidade do senhor **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM**, tendo em vista que a Administração Municipal **desatendeu aos limites constitucionais e legais**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

referentes aos índices com pessoal que ultrapassou o limite máximo permitido, alcançando um percentual, em 2016, de 54,99%.

Ariquemes/RO, 15 de março de 2017.

GEREANE PRESTES DOS SANTOS
Controladora Geral do Município de Ariquemes



PARECER DE AUDITORIA nº 001/2016

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E REPASSE AO LEGISLATIVO. LIMITE COM PESSOAL ACIMA DO LEGAL PERMITIDO. AVALIAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PREJUDICADA EM FUNÇÃO DA INEFICIÊNCIA DO SISTEMA “ÁGIL”.

Diante do que foi relatado e, especialmente, considerando as informações obtidas junto aos setores de Contabilidade e Orçamento desta Prefeitura, no que diz respeito a contas desta prefeitura, executadas no exercício de 2016, de responsabilidade do senhor **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM**, esta Controladoria se manifesta no seguinte sentido:

Quanto a dívida consolidada, pelas informações constantes no item 2, tem-se que a mesma manteve-se abaixo do limite legal máximo estabelecido.

Quanto aos procedimentos licitatórios, esta Controladoria observa que os valores referentes a dispensa de licitação, alcançaram cifras significativas no exercício de 2016, que resultaram no valor de R\$ 4.825.035,50 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e cinqüenta centavos). Em que pesa a Controladora do exercício de 2016 ter informado que a maior parte desses processos de dispensa correspondem a despesas com energia e água, não restou esclarecido quais desses valores correspondem a esse tipo de despesa e quais correspondem a dispensa com base no inciso II, art. 24, 8.666/93, que pudessem configurar fragmentação da despesa.

Quanto aos dados Contábeis, conforme consta do item 4 deste Relatório, tem-se que em razão dos graves problemas advindos do Sistema “Ágil”, restaram prejudicados: o envio dos balancetes, cujo prazo ficou intempestivo, sendo que



aqueles dos meses de novembro e dezembro sequer foram enviados até a data do dia 30 de Março de 2017; como também, restaram prejudicados a geração dos dados orçamentários e patrimoniais até a data de 30 de Março de 2017; a emissão do Balancete do exercício de 2016; a remessa dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, cujo envio, foi intempestivo e, ainda, quanto ao 6º Bimestre, também não foi enviado até a data de 30 de março de 2017. Em razão disso, o atual Prefeito já encaminhou a esta Controladoria o processo licitatório que resultou na contratação da empresa contratada, para análise e responsabilização da empresa quanto a possível inexecução contratual. Posteriormente, o referido parecer será encaminhado ao Tribunal de Contas de Rondônia, conforme foi orientado na reunião realizada no dia 27 do corrente mês e ano, pelo Conselheiro Benedito Antonio Alves.

Quanto ao Balanço Orçamentário, pertinente as Receitas e Despesas, inicialmente estimadas, tem-se atendido o princípio do equilíbrio orçamentário, mas que esse equilíbrio foi afetado em função do superávit e da abertura dos créditos suplementares; há ressalvas quanto ao Balanço Patrimonial que informam sobre a ausência de informações relacionadas aos créditos tributários e não tributários, não havendo ressalva para os demais Balanços Financeiros e Contábeis.

Em relação a aplicação da saúde, os índices demonstrados pelo Relatório Circunstanciado que a SEMPOG apresentou, encontram-se dentro da aplicação mínima legal. Igualmente, verificou-se na **aplicação da educação**, cujo percentual atendeu ao mínimo legal estabelecido na CF/88. Em relação a aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, também observou-se que foi alcançado o mínimo estabelecido. **Quanto ao repasse ao legislativo**, observou-se das informações constantes do item 7, que o montante de recursos efetivamente transferidos ao Poder Legislativo, cumpriu o disposto na CF/88. **Em relação ao Relatório Circunstanciado da SEMPOG**, foi observado das informações ali constantes que a maioria das Secretarias alcançou mais de 90% de suas metas; que a aplicação das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino ocorreu dentro do limite mínimo previsto na CF/88; que, também, a Secretaria de Educação aplicou, na remuneração do magistério, os percentuais dentro dos limites mínimos previstos na CF/88; igualmente se deu a aplicação da Secretaria de Saúde em Ações e Serviços Públicos de Saúde. Contudo, no que diz respeito à análise das Receitas e Despesas realizadas no exercício de 2016, a mesma restou prejudicada por conta do problema enfrentado no



Sistema “Ágili”. Aqui, é pertinente anotar, novamente, que conforme informações do senhor Erivan, o sistema Ágili não foram gerados os seguintes anexos: Anexo TC 10 A – Relação dos Restos a Pagar Processados; Anexo TC 10 B– Relação dos Restos a Pagar não Processados; Anexo TC 22 Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável; Anexo TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente; Anexo TC 24 Demonstrativo Sintético da Conta Valores Inscritos no Ativo Permanente; Anexo TC 38 Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios Não Repassados; Anexo TC 28 Qualificação dos Responsáveis.

Contudo, considerando que **a despesa com pessoal**, conforme descrito no item 1 deste Relatório de Auditoria, ultrapassou o **limite de alerta** nos exercícios de 2014 (nos 1º, 2º e 3º quadrimestre, com 50,00%, 50,66% e 50,77%) e 2015 que ultrapassou o limite de alerta no 3º quadrimestre (50,52%); e que, ainda, **no exercício de 2016**, esse limite alcançou **índices bem maiores**, ultrapassando o limite máximo, visto que alcançou o percentual de **54,99%**;

É de Parecer desta Controladoria Geral do Município pela **REPROVAÇÃO** das contas do exercício de 2016, de responsabilidade do senhor **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM** e, recomenda ao atual Gestor o seguinte:

- I. Respeitante aos prejuízos sofridos por esta prefeitura, em decorrência da intempestividade das remessas dos Balancetes; ausência de dados que dificultaram o fechamento contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial o a execução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; intempestividade do envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em decorrência da ineficiência dos serviços prestados pela empresa contratada e responsável pelo Sistema Ágili, este Controle **recomenda ao atual Gestor que seja iniciado o processo licitatório para contratação de nova empresa**, devendo constar nos autos, estudo de viabilidade econômica e técnica que trate acerca do código fonte do software a ser adquirido; que sejam, ainda, adotadas todas as medidas legais cabíveis em relação a empresa contratada, em face da inexecução contratual comprovada documentalmente (documentos anexos), para que não incorra em omissão
- II. Respeitante aos **índices com pessoal**, recomenda-se ao atual Gestor **que adote todas** as medidas necessárias para a redução desses índices e que, as mesmas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

sejam informadas a esta Controladoria, bem como seus resultados e, outras medidas que por ventura forem aplicadas;

É o parecer.

Ariquemes, 15 de Março de 2017.

GEREANE PRESTES DOS SANTOS
Controladora Geral do Município de Ariquemes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854
- Fone: 3516-2114/3516-2033

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Visto o relatório de auditoria anual, certificado e parecer, referente ao exercício de 2016, realizado pela Controladoria Geral do Município, em atendimento ao art. 74 e 75 da CF/88 e ao art. 9º, da Lei Complementar n. 154/96, do artigo 15 da Resolução Administrativa n.005/TCE-RO-96, como autoridade superior e responsável pelas contas do Município de Ariquemes, no presente exercício, atendendo a súmula 004/TCE-RO, **DECLARO estar ciente do relatório, certificado e parecer das contas do exercício financeiro de 2016, da Prefeitura de Ariquemes, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, elaborados pelo Controle Interno, em especial as recomendações dispostas nos relatórios.**

Posto o relatório e demais documentos apresentados pelo órgão de Controle Interno, **DETERMINO** que o mesmo seja devidamente atendido.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente como Relatório de Auditoria do órgão de Controle Interno, Certificado e Parecer de auditoria.

Ariquemes, 15 de Maio de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal